



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.152, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.402/2025 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Denomina como SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Eduardo Lessa Teixeira, a base situada na Av. General Teixeira Lott, 501 - Vila Creti”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Eduardo Lessa Teixeira, a base situada na Avenida General Teixeira Lott, 501-Vila Creti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 4 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos